



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 310, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 88/14, de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.092, DE 22 DE ABRIL DE 1981, QUE “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE PARCELAMENTO DO SOLO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI, do parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

Parágrafo Único.

VI- em áreas menores que 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), edificados ou não, com exceção de parcelamentos a conjuntos habitacionais e edificações de interesse social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2014


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 24 de Outubro de 2014


Daniela de Kassia N. Bezson
Diretora da Câmara